LEI Nº 302, DE 20/SETEMBRO/1987

Aprova o Orçamento Plurianul de Investimentos para o Triênio 1988/1990.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Triênio 1988/1999, respectivamente, estima as Despesas de Capital (Investimentos) em Cz$49.250.000,00 (Quarenta e nove milhês e duzentos e cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados para o presente Orçamento para o Triênio 1988/1990, são distribuidos conforme abaixo:

RECEITAS DE CAPITAL	1988	1989	1990	Total
Superavit do Orç.Corrente	226.500,00	250.000,00	350.000,00	826.500,00
Operações de Crédito	300.000,00	500.000,00	600.000,00	1.400.000,00
Alienação de Bens	210.000,00	250.000,00	350.000,00	810.000,00
Transf. de Capital	5.613.500,00	10.500.000,00	15.600.000,00	31.713.500,00
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	5.000.000,00	6.500.000,00	14.500.000,00
	9.350.000,00	16.500.000,00	23.400.000,00	49.250.000,00

Art. 3º - Os Investimentos, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis constantes de nossa Mensagem.

§ Único - As importâncias referentes ao exercício de 1988 e 1989, estimados a preço de 1987, serão corrigidos monetariamente por ocasião dos Orçamentos anuais correspondentes, aqueles exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20/Setembro/1987

Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal